



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3212/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOAQUIM CAETANO DA SILVA AO GABINETE COLETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Gabinete Coletivo existente na parte térrea do Edifício Dr. Paulo Oliveira Motta, onde se encontra instalada a sede do Poder Legislativo local, situada na Rua Felix Jabur, nº 540, nesta cidade de Cândido Mota, passa a denominar-se “Gabinete Coletivo Joaquim Caetano da Silva”.

Art. 2º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, através de seus departamentos competentes, incumbidos de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO